

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante calamidade pública estado de pelo Decreto Legislativo reconhecido nº.1.230/2024 de 23 de maio de 2024, para definir procedimentos na aplicação dos recursos e instituir a Comissão de Acompanhamento е Fiscalização referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- **Art. 1º** O Poder Executivo do Município de Mari, por meio da sua Secretaria de Cultura, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.
- 1.1 PARÁGRAFO ÚNICO A Secretaria de Cultura, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2 por objetivo atender a Meta 01 do Plano de Ação 30882120230005-016200 deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Mari.
- **Art. 2º** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, com as seguintes atribuições:
- I realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Mari para a distribuição dos recursos;
- III acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;
- IV acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Mari;
 - V fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Mari.
- $\mbox{Art. 30} \mbox{A Comissão}$ de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:
 - I 02(dois) Titular da Secretaria de Cultura, que o presidirá;
- $\mbox{II} \mbox{02}$ (dois) representantes do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
 - IV 02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças;
 - V -02 (dois) representantes de agremiações, grupos, associações culturais, envolvidas diretamente ou indiretamente com a cultura local:
 - VI- 02 (dois) representantes a sociedade civil.
- Art. 4º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc 2, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura de Mari, seja por protocolo de ofício ou pelo email...
- Art. 5º Para a execução de programas relativos da Lei Aldir Blanc 2, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:
- I Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Mari, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura destinará um mínimo de 20% ações afirmativas e para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

- II O percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos da Lei Blanc:
- III Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Mari(site da prefeitura), e destinam-se a apoiar e financiar artistas e trabalhos culturais.
- IV A forma de inscrição nos Editais/chamada pública será por meio de formulário online ou de forma presencial, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em edital;
- V Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;
- VI Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Mari bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;
- VII Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.
- **Art. 6º** O Secretário de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 de 2020.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB EM 24 DE MAIO DE 2024

PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê Gestor de Políticas Culturais – CGPC

- "O Prefeito Municipal de Mari", no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte PORTARIA:"
- **Artigo 1º** Fica criado o Comitê Gestor de Políticas Culturais CGPC, órgão assessor e consultivo da Secretaria Municipal de Cultura do município de Mari, com o objetivo de ordenar os assuntos relativos à Política Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 conhecida como Lei Aldir Blanc 2.
- **Artigo 2^{0}** No âmbito da Secretaria de Cultura fica criado o Comitê Gestor de Políticas Culturais CGPC.
- Artigo 3º Ao Comitê de Ação Cultural CGPC central, compete:
- I Propor Política e diretrizes para o campo da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura;
- II propor ações com o objetivo de estimular o desenvolvimento do campo da Cultura no município e em sua relação com outros setores da sociedade;
 III - mapear e acompanhar as ações realizadas no campo da Cultura em todo território municipal, compreendendo sua diversidade e complexidade;
- IV Propor a criação de Fóruns Técnicos Consultivos para apoio às suas ações, e acompanhar suas atividades;
- V propor, organizar e acompanhar a implantação de processos de avaliação institucional visando a constituição de indicadores específicos para o campo da Cultura;
- VI estimular e propor ações de formação e capacitação junto a servidores docentes e técnico-administrativos para atuação no campo da Cultura;
- VII propor a constituição de Grupos Técnicos específicos para projetos institucionais e acompanhar seus resultados;



Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

VIII - propor, acompanhar e avaliar propostas de parcerias externas com instituições e instâncias públicas e privadas no interesse dos programas e projetos no campo da Cultura da Universidade.

Artigo 4º - Os membros do CAC central serão designados por Portaria do poder Executivo municipal, sendo a escolha do seu Presidente e vice-Presidente respectivamente em assembleia geral, os indicados por setores sempre nesta ordem, 1 titular 1 suplente, totalizando 2 representes por entidade.

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

José Eduardo Alves Silva **CPF** da 05375864401(PRESIDENTE)

Suplente - Roberto Genilson Dantas de Lima CPF 047.233.914-10 (VICE-PRESIDENTE)

b) 02 representante do Gabinete do Prefeito;

Titular Adrianna Silva Vanderlei CPF 094.983.484-05 Suplente Manoel Martins de Sousa CPF 063.148.484-15

c) 02 representantes da Secretaria de Finanças;

Titular: André Antônio da Silva CPF 056.546.154-08 Suplente: Aline Melo da Nóbrega CPF 076.974.354-46

d) 02 representantes de agremiações, grupos, associações culturais, envolvidas diretamente ou indiretamente com a cultura local; Titular- Diego Barbosa de Paiva CPF 060.505.774-55 Suplente - Ana Amália Cavalcante de Araújo CPF 057.047.844-88

e) 02 representantes a sociedade civil.

Titular- Helen Leopoldina de Oliveira CPF 090.201.654-70 Suplente - Izabelita Ribeiro Nascimento Silva CPF 069.625.114-00

Parágrafo único - Os membros do CGPC central terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

Artigo 5º - O CGPC central terá reuniões ordinárias bimestrais presenciais ou por videoconferência.

§ 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou solicitadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A aprovação de propostas de política cultural e de programas requererá maioria absoluta dos votos de seus membros.

Artigo 6º - Os Comitês Locais de Ação Cultural - CGPC locais, no âmbito das respectivas unidades, deverão alinhar-se às atribuições competências do CAC central, estabelecidas no artigo 3º desta portaria,

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 039 e outras previdências.

Mari-PB. 24 de maio de 2024

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PLANO DE AÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2

DADOS DO PLANO DE AÇÃO				
MARI-PB CNPJ: 51.096.968/0001- 02	SECRETARIA DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-016200	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 178.074,94	

DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO

> José Eduardo Alves da Silva Secretario de Cultura

Introdução:

O Plano de Ação Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc 2 (PAAR) para o Município de Mari tem como propósilo beneficiar o setor cultural local. Seu objetivo é estimular a produção cultural, fomentar a diversidade cultural e tomar a cultura acessível a todos. Esse plano foi elaborado em colaboração coma sociedade cultural estorar a cultura essesível a todos. Esse plano foi elaborado em colaboração coma sociedade Civil, representada por diversos segmentos culturais do município. O processo de diálogo para a construção do Plano de Ação para as Artes e a Cultura (PAAR) foi realizado de forma presencial, envolvendo diversos setores culturais. A reunião coorreu na Câmara Municípal de Vereadores de Mari no dia 09 de maio de 2024, às 19hs, e contou com a participação de representantes de diversos segmentos culturais. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), lançada pelo Governo Federal, destina um total de R\$ 15 bilhões ao setor cultural até 2027. Essa política visa corrigir distorções históricas, promovendo investimentos mais equitativos e descentralizados na cultura brasileira. Além disso, reconhece o esforço de todos que lutaram para manter viva nossa cultura

A PNAB é regida pela Lei nº 14.399/2022, que busca promover o desenvolvimento humano, social e econômico A PINAD e regida pieta ela m⁻1-3-39/2022, que busca promover o desenvolvimento numano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais, respetitando a diversidade e a universalização do acesso. Entre 2023 e 2027, a União repassará **R\$ 3 bilhões por ano** aos estados, municípios e Distrito Federal, totalizando os **R\$** 15 bilhões destinados à cultura. **Esses recursos provêm do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e serão aplicados por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços ligados ao setor cultural.**

Objetivo Geral:

Fortalecer a identidade cultural de Mari, Paralba, valorizando suas manifestações artisticas tradiciona contemporâneas, promovendo a inclusão cultural e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico Objetivos Específicos:

Incentivar a produção cultural local por meio de editais e prêmios; Promover a diversidade cultural local; Democratizar o acesso à cultura por meio de apresentações públicas e gratuitas;

Fomentar a formação e qualificação de profissionais da cultura;

Fortalecer a infraestrutura cultural do município.

Ações e Programas:

1. Fomento Cultural (R\$ 100.000,00):

- -Edital de Música Mariense

 Lançamento de um edital específico para financiar a produção musical local, com prioridade para gêneros tradicionais omo forró, coco de roda e xote.

 Destinação de recursos para gravação de álbuns, produção de videoclipes, realização de shows e workshops para apacitação de músicos.

 Premiação norar as melhores produções musicais, incentivando a excelência artística.
- apacitação de musicos. Premiação para as melhores produções musicais, incentivando a excelência artística. Destinar um mínimo de 20% ações afirmativas.

Artesanato e Cultura Popular:

- Apolo à produção artesanal local, com ênfase em técnicas tradicionais como: Realização de feiras e exposições para comercialização dos produtos artesanais, promovendo a geração de renda para : artesãos locais.
- Oficinas de capacitação para aprimoramento das técnicas artesanais e estímulo à inovação nos produtos.
 Quadrilhas juninas, Ala ursas, bandas márcias e fanfarras.

- Incentivo à produção literária local, com lançamento de editais para publicação de livros de autores da região.
 Realização de concursos literários, saraus poéticos e rodas de leitura em espaços públicos.

- Financiamento de montagens teatrais protagonizadas por grupos da cidade, com ênfase em temas locais e regionais. Realização de oficinas de teatro para formação de novos talentos e incentivo à participação da juventude. Espetáculos titierantes em escolas, praças e comunidades rurais, democratizando o acesso cultura.

2. Reforma e Aquisição de Bens Culturais (R\$ 69.171,19):

Reforma do Centro Cultural de Mari: Reforma e adequação do espaço para receber exposições de artistas locais, apresentações teatrais, saraus literários e ficinas culturais. Aquisição de bens e materiais produzidos por artesãos do município.

Aguisição de Equipamentos:

Compra de instrumentos musicais para grupos culturais(banda marcial),
Aquisição de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos culturais em diferentes locais da cidade.
- Investimento em equipamentos de vídeo para registro e divulgação das atividades culturais.

3. Custo Operacional (5% do total dos recursos):

- Custos com equipe com a finalidade de gerenciar operacional dos recursos no município

Cronograma de Atividades:

- Lançamento dos editais e abertura das inscrições para os programas de fomento cultural.
 Realização de diagnóstico participativo para identificação das demandas culturais da comunidade

- Seleção dos projetos contemplados pelos editais de fomento cultural e início das atividades formativas.
 Início das obras de reforma e aquisição dos equipamentos necessários.

participantes, alcance nas redes sociais, efeito na economia local, entre outros

Julho a Setembro:
 Execução dos projetos culturais selecionados, com realização de shows, exposições, oficinas e espetáculos teatrais.

Outubro a Dezembro

- Finalização das atividades culturais previstas, com ênfase na promoção da cultura popular e valorização das tradições
- Avaliação dos resultados alcançados e elaboração de relatório de prestação de contas.

Orçamento

- Fomento Cultural: R\$ 100.000,00
- Reforma e Aquisição de Bens Culturais: R\$ 69.171,19 Custo Operacional (5%): R\$ 8.903,75

Monitoramento e Avaliação:

- Constituição de um comitê gestor responsável por acompanhar a execução do plano e garantir a transparência na
- aplicação dos recursos.

 Realização de encontros periódicos com artistas, produtores culturais e representantes da comunidade para avaliação contínua das ações. Elaboração de indicadores de desempenho para mensurar o impacto das atividades culturais, como número de
- Este plano detalhado visa potencializar o impacto dos recursos da Lei Aldir Blanc no fortalecimento da cultura de Mari, promovendo a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.



Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

METAS E AÇÕES VALOR FORMA DE PRODUTO/ R\$ 1.50 Oficinas 3 R\$ 2.000 \$ 7.000 \$ 30.000 Não \$ 39,171

Mari, 09 de maio de 2024

01

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

15 8.903.7

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, no plenário da câmara municipal de vereadores na cidade de Mari, reuniram-se, em primeira convocação, os artistas, artesãos, músicos e pessoas relacionadas as diversas áreas ligadas as expressões artísticas da cidade de Mari, Paraíba, com consoante relação e qualificação constante da listagem em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata. A Assembleia Extraordinária foi regularmente convocada, pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme aviso prévio em toda cidade pelos meios de comunicação: rádio comunitária, site da prefeitura municipal, carro de som e demais redes sociais para tratar das seguintes pautas:

1. Demanda Cultural:

- o Quais tipos de atividades culturais são mais relevantes para a comunidade local? (Exemplos: música, dança, teatro, artes visuais, literatura)
- Quais eventos ou projetos culturais a população gostaria de ver acontecendo no município?

2. Acesso à Cultura:

- Como podemos ampliar o acesso da população à cultura? (Exemplos: bibliotecas, cineclubes, espaços culturais)
- Quais grupos específicos enfrentam mais dificuldades para participar de atividades culturais? (Exemplos: crianças, idosos, pessoas com deficiência)

3. Artistas e Produtores Locais:

- Quais são os principais desafios enfrentados pelos artistas e produtores culturais do município?
- Como podemos apoiar e fortalecer a produção cultural local?

4. Patrimônio Cultural:

- o Quais bens culturais (materiais ou imateriais) merecem mais atenção e preservação? (Exemplos: festas tradicionais, prédios históricos, manifestações folclóricas)
- Como podemos envolver a comunidade na valorização do patrimônio cultural?

5. Formação e Capacitação:

- Quais áreas de formação cultural são mais necessárias? (Exemplos: cursos de música, oficinas de artesanato, capacitação em gestão cultural)
- Como podemos incentivar a formação continua dos agentes culturais?

6. Equidade e Diversidade:

- Como garantir que os recursos culturais sejam distribuídos de forma equitativa entre diferentes grupos e regiões do município?
- Quais estratégias podemos adotar para promover a diversidade
- 7. Participação da Juventude:

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

Como envolver os jovens na construção das políticas culturais? (Exemplos: conselhos, festivais, concursos) Quais atividades culturais atraem mais os jovens?

- Comunicação e Divulgação:

 o Como informar a população sobre os eventos e projetos culturais? (Exemplos: redes sociais, rádio, cartazes)
 - Quais canais de comunicação são mais eficazes para alcançar diferentes

Iniciou-se a reunião com o secretário se apresentando ao presentes e comunicando que o intuito da reunião é esclarecer a todos os presentes e munícipes sobre a atuação da secretaria e sobre como será procedido com os próximos editais lançados de fomento as artes e culturas, falou-se sobre a desburocratização dos meios e sobre a transparência dos processos, seguindo o secretário apresentou o colaborador Marcos Antônio da Silva. que tratará da construção do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS que é de profunda importância para os artistas locais em seus diversos segmentos, seguindo do que se trata a Pauta 1- O Questionário sobre ações culturais, Marcos pediu para que todos os presentes de dividissem em grupos por segmento para que pudessem responder aos questionamentos apresentados na referida pauta. Com os devidos grupos formados e divididos o secretário Eduardo e o colaborador Marcos se dividiram para esclarecer as dúvidas e aclarar os pontos apresentados pelos presentes, formaram-se cinco grupos e discussão relacionados, sendo eles sobre: eventos culturais diversos, quadrilhas juninas, babau, música e artesanato. Logo após esse momento de reunião entre os participantes fora iniciada as apresentações do resultado obtido dos grupos de trabalho que responderam ao questionário do qual se trata os pontos elencados na pauta de 1 a 7. Em resumo os grupo deram como devolutiva para atividades culturais os seguintes pontos: de forma oral, sendo eles: concursos de quadrilhas, paradas Lgbtqiap+ São João Suassuna, concurso de ala ursa, banda marciais, lives juninas e blocos carnavalescos, feiras culturais de artesanato, oficinas de arte, eventos de música com a presença exclusiva de artistas da terra para valorização dos mesmos, pelo menos uma vez ao mês, shows de calouros, apresentações teatrais e musicais, brincadeiras de babau e teatro de bonecos nas praças e nas escolas municipais, bem como oficinas de babau, curso de fotografias e sobre mídias audiovisuais, grupos de danças regionais, ballet, hip-hop e danças fitness. Sendo pedido a criação de festivais de dança e amostras culturais. Incentivo a cultura dos povos de terreiro e da capoeira, valorizando as identidades culturais. No ponto referente aos desafios apresentados pelos artistas, foram elencados

os seguintes pontos: reconhecimento pelas autoridades, apoio financeiro, desvalorização da arte local pelo poder público, falta de incentivo aos novos agentes de cultura, falta de informação acerca de editais de fomento a cultura, falta de um calendário anual de cultura no município, onde todos possam apresentar seus eventos e ter os mesmos inseridos no referido calendário. Falta de bolsas de incentivo aos artistas da cidade. No ponto referente a formação e capacitação, fora unanime a indicação de oficinas de formação e qualificação para os artistas da cidade nos diversos campos de atuação das diversas expressões de arte presentes na reunião, no ponto referente a dificuldade de acesso as atividades culturais, se pontuou que o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas é algo notório e existente, e que deveria ser melhor visto. No ponto referente a divulgação e comunicação das ações, fora unanime a indicação do uso das redes sociais e rádios locais e carro de som (que fora indicado como patrimônio cultural da cidade pelos presentes) deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações, o colaborador Marcos em consonância com o secretario agradeceu a presença de todos os presentes avisou que na próxima semana será iniciada a criação do comitê de cultura e parabenizou a presenca da vice prefeita constitucional do município que se manteu até o fim da reunião ouvindo e se colocando à disposição de todos e da secretaria de cultura, a Assembleia Geral Extraordinária declarada encerrada, lavrandose a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, além da rubrica do Secretário e redator em todas as folhas.

Jocélio Silva dos Santos, Redator

José Eduardo Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Esportes

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

de Educado Alos dofil, SECRETARIO CUCTURA 2. Marcus Amsomio da Silva . Sucusaria de cultura . . 4. Sameton Pamos de , PRODUTAR CULTURAL, PERFORANCE · Anterioralo Teatro 5. Shiring Godilo Gemila . Intesanato 6. gordly Dayse le R da beta Volor Maria de Deus Aordre de Silva. Anteramato



Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

4	
8. Sugarre da Silva Ales Artesanoto	The second secon
9. Cucilene P. mesquito do Silvo, Antesquato	
10. Antonia Electro des enta Artenanto	ESTADO DA PARAÍBA
11 Mario Bulia Vlisses do Espet. Quardia llos	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
12. Holana Le de Anautouro. Interanceto	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAA E ESPORT
13. Falioza Ferrina da lela, Eventos	36- Sounder Fernandes de Silvan DVI
14. esparie do trustova de alverta artisturdo	37- Losilton do Noscimento Silva
15. Mônigo de 3 rito Sagres. Musico	38- Louise Andrede Silver
16. Haringhon Ska des Sontes, Eventes	39- Rule Porton don Santon
17. Correl do Slea Enito Perutos Coltres	40- Daly Silva de Lanto
18 Good Ha Rodeigus de Paire Sunia Pomo	41-//
19. Severious Cavalcanti de Melocutor. Exenta	42-
20. Sando Finandes da Sola Full Tes	43-
21. Sollares Pin de day	44-
22 Reginallo Mary of do San to Michica	45
23. Valder Enferio de Amide	46
24 -2000 Din - 225:112, MUSTER	47
25. Eduardo Silva dos Santos MUSICA	48
26. Ramunde Suin de Meineles MISICA	49
27. 10 VALDO MONSINS 625 52501, MIS CO	50
28. Jalisson Sharma M. do Santo, Musico	51
29. Paulo Contor dos Santos Danca	52
30. Low Humberto viere dostato, musico	53
31. Pare Burghe Price of &	54
32 To Ni Re Alli & alla De les Barres	55
33. hurrilano derera da silva, BOBA	56
33. Butilono policio da silva, 13 850	57 58
35. 4 mandrater Felix de Brita, Donton	59-
36. Sala Vocamento de sila. Produto cultur	60
37. Applintignumods sifna Espaco	
38. Walter Spares , Dangas	62-
	63-
40	64
41	65
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	66
	67
ALPALIA	68
	69
	70
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	<i>y</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAA E ESPORTES	
Frequência reunião 09/05/2024	
1	
1- Aless termino da Mara	- ,
3- ligado Rodrigues de Coios Surios	-
4 Shiring Some Come	-
5- Louiseux Peneiro Mesquito do Film	
6- govelly Dayse Baralanti Radingues of Cotto Holoso	_
7- contonia Ether 10: shop 8- Sylis Aboliments do Slo	-
9- Carriel de Film Evante	-
10- Wandington Felix of Printa	
11- Falsola Ferrera Cha Siva.	-
12- Sugare da Silva Ahlo 13- Mara de Duy André da silla	-
14- Harimaliza Silva dos Jontos	
14. Harmaline Sitra dos tontos 15- Seserino Obalcante de Mila Netto 16- Halana Compenso de Anaylo 17- Maria Jan Madria Sa	
16- Houma toumenes of Apraylo	- to
18- Maria Jaylia Visses do Espuño Santo	-
19- ple do futuro de Consulsquita	
20- 100 din Em 20010 005 0 low with	
21- Remulton Range of Silver	-
22- Stamulton Range of Silver	-
24- Mari Provint Della	
25- Franciseo de Assis Ribeino	